



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 113/2021

MODIFICA O PROJETO DE LEI Nº 113/2021, QUE ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 3.526, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1982, PARA PROMOVER A REESTRUTURAÇÃO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, VISANDO O DESDOBRAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE VILA VELHA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

Artigo 1º - O Projeto de Lei nº 113 de 2021, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, passa a dispor com a seguinte redação:

[...]

Art. 4º

[...]

§ 14º Ficam desdobradas as atribuições dos serviços de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas e do serviço de tabelionato de protesto de títulos do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha (CNS 02.445-5), com a criação de um Cartório de Registro de Títulos e Documentos anexado ao Tabelionato De Protesto, conforme Anexo I.

[...]

ANEXO I





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Vila Velha	Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona	02.4 45-5	Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas	Desdobramento serviços de registro de títulos e documentos e de registro civil das pessoas jurídicas e do serviço de tabelionato de protesto de títulos	Titular mais antigo na atividade terá direito de exercer a opção prevista no art. 29, inc. I, da Lei n.º 8.935/1994.	Desdobrados, com a criação de nova Serventia com a denominação de Cartório de Registro de Títulos e Documentos anexado ao Tabelionato De Protesto
------------	----------------------------------	-----------	---	---	--	---

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2021.

Deputado MARCELO SANTOS

Vice-Presidente da Assembleia

